



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
C.N.P.J.: 05.631.031/0001-64  
AV. PRESIDENTE SARNEY, S/N.º - CENTRO  
CEP.: 65.925-000  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 225**

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL  
POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO  
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO, Prefeito  
Municipal de SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º - A contratação de pessoal por tempo  
determinado poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:**

**I- Atender à manutenção regular dos serviços  
públicos no âmbito das secretarias de governo:  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SAÚDE E SANEAMENTO,  
EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, DESPORTO E  
LAZER, SOLIDARIEDADE PROMOÇÃO HUMANA,  
AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
CULTURA E TURISMO; DEPARTAMENTOS, DIVISÕES,  
CONSELHOS, ASSESSORIAS JURÍDICAS E ESPECIAIS,  
SERVIÇOS GERAIS E ATIVIDADES AUXILIARES, SERVIÇOS  
DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, LANÇAMENTOS,  
FISCALIZAÇÃO, ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS,  
ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL, AUDITORIA, CONTROLE  
URBANÍSTICO E DE SANEAMENTO, LIMPEZA PÚBLICA,  
ENGENHARIA E SERVIÇOS AUXILIARES.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**  
C.N.P.J.: 05.631.031/0001-64  
AV. PRESIDENTE SARNEY, S/N.º - CENTRO  
CEP.: 65.925-000  
**GABINETE DO PREFEITO**

**II- Atender a compromissos assumidos via de CONVÊNIOS, ACORDOS ou ajustes para execução de obras ou prestação de serviços durante o período de vigência do prefalados convênios, acordos ou ajustes;**

**III- Em estado de calamidade pública.**

**Art. 2º- OS CONTRATOS terão duração de um ano, improrrogável, para as funções necessárias ao regular funcionamento da máquina administrativa municipal, podendo ser rescindido antes, com a realização de concurso público em todos os níveis da administração.**

**Art. 3º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 08 ( oito ) dias do mês de janeiro de 2001 ( dois mil e um ).**

*Clidenor Simões Plácido Filho*  
**DR. CLIDENOR SIMÕES PLÁCIDO FILHO**  
PREFITO MUNICIPAL

*Clidenor Simões P. Filho*  
**SANSAO**  
Prefeito de Sítio Novo-MA